



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada no dia **6 de junho de 2024, às 18h30**, nas dependências de sua sede, o **Palácio 22 de maio Prefeito Edison Rolim**, situado na **Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita**, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, através da participação popular, e discussão do **Projeto de Lei nº 59/2024**, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Fernandópolis, para o exercício 2024 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**), em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, do Estatuto da Cidade, e do art. 48 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu parágrafo único.

O inteiro teor do Projeto de Lei nº 59/2024 está disponível no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, no endereço www.fernandopolis.sp.leg.br, na página Audiência Públicas, ano 2024.

Fernandópolis, 27 de maio de 2024.

Ver. JOÃO LUIZ GARCIA GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Regras de disciplinamento da Audiência Pública:

A abertura da audiência pública e coordenação dos trabalhos serão realizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, contando com o auxílio dos demais membros presentes da comissão e servidores do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário.

O debate é instrumento democrático e salutar para a vida em comunidade, por isso sugerimos que esse seja realizado com o intuito de construção de um diálogo produtivo de ambas as partes, apresentando suas dúvidas e sugestões à peça orçamentária em debate, ou seja, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) descrita abaixo.

A LDO organiza os objetivos do Plano Plurianual para que sejam posteriormente realizados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). Na LDO devem conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. As diretrizes referidas pela lei realizam a conexão entre as metas a médio e longo prazo do PPA e o formato orçamentário das ações prioritárias que serão elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os órgãos, entidades, associações, empresas e munícipes interessados deverão cadastrar-se previamente, antes do início da reunião para manifestarem-se na audiência.

Serão ouvidos primeiramente os representantes do Poder Executivo Municipal, autor do projeto em discussão, que apresentarão o conteúdo da LDO e farão as considerações que acharem necessárias, seguidos pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais vereadores presentes e, logo após, os inscritos para manifestação, por ordem de inscrição, com prioridade para os representantes da sociedade civil organizada e, posteriormente, munícipes, desde que registras suas inscrições.

Não será possível nova manifestação do participante que já tenha utilizado o espaço de fala, salvo se deliberado pelo presidente dos trabalhos e de acordo com a disponibilidade de tempo.



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem da **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Bem-estar Social e Direitos Humanos, a ser realizada no dia **6 de junho de 2024**, às **19 horas**, nas dependências de sua Sede, o **Palácio 22 de Maio Prefeito Edson Rolim**, situado na **Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita**, com a finalidade de promover a transparência e garantir a gestão democrática da cidade, por meio da participação popular, na discussão do **Projeto de Lei 104/2023**, de autoria do **Vereador João Luiz Garcia Gomes Filho**, que acrescenta logradouro público como corredor comercial e dá outras providências, cuja propositura tem por finalidade promover a inclusão da Rua Guilherme Cecchini, de ambos os lados, em toda sua extensão, no perímetro do Jardim Planalto, Residencial Nova Canaã e Residencial Mário Benez, como corredor comercial (Corredor Comercial 1 - CCI), passando a integrar a Lei Municipal nº 1082, de 6 de janeiro de 1986.

Sala das Sessões Olívio Araújo, 27 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CEBIN

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Regras de disciplinamento da Audiência Pública:

A abertura da audiência pública e coordenação dos trabalhos serão realizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, contando com o auxílio dos demais membros presentes da comissão e servidores do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário.

O debate é instrumento democrático e salutar para a vida em comunidade, por isso sugerimos que esse seja realizado com o intuito de construção de um diálogo produtivo entre as partes favoráveis e contrárias ao projeto em pauta, apresentando seu posicionamento de forma clara e objetiva ao usar a palavra, bem como sugestões para aprimoramento do texto da proposição em discussão, a fim de que a sociedade como um todo possa ser atendida em suas necessidades.

Os órgãos, entidades, associações, empresas e munícipes interessados deverão cadastrar-se previamente, antes do início da reunião, para manifestarem-se na audiência.

Será ouvido primeiramente o proponente do projeto em discussão, seguido pelo(s) representante(s) do Poder Executivo Municipal, caso participem, depois pelos vereadores presentes e os inscritos antes do início da audiência, com prioridade para os representantes de grupos, alternando-se entre contrários e favoráveis ao assunto em debate, desde que seja possível e haja inscritos suficientes para tanto.

Não será possível nova manifestação do participante que já tenha utilizado o espaço de fala, salvo se deliberado pelo presidente dos trabalhos e de acordo com a disponibilidade de tempo.

O inteiro teor do Projeto de Lei nº 104/2023 estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Fernandópolis, no seguinte endereço eletrônico <camarafernandopolis.sp.gov.br>, na página Audiências Públicas, ano 2024.